



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.150.556/0001-10, situado na Rua Bernardino Monteiro, n.º 22, Centro, Domingos Martins - ES, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto de Pessoal nº 289/2023 e 571/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

LOTES 61, 64, 68, 112, 126, 191, 192 e 193 - AMPLA DISPUTA DEMAIS LOTES EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Data da sessão: 09/01/2024

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para atender ao CRAS Ponto Alto e Sede, para atender as necessidades do Abrigo Institucional Pecinhas para Unir e CREAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital encontra-se disponível na internet nos sites www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda poderá ser obtida cópia na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Bernardino Monteiro, n.º 85, prédio da Secretaria de Obras, Centro, Domingos Martins - ES, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

1.5. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 17:00 horas do 04/01/2024.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 21/12/2023.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 09/01/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09/01/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

1.7. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.9. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites www.domingosmartins.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor - Portal de Compras Públicas.

1.11. O valor estimado ou valor máximo aceitável possuirá caráter sigiloso, conforme Artigo 24 da Lei 14.133/21, de forma a alcançar maior competitividade na disputa e maior economicidade para o município, conforme Recomendação Técnica nº 004/2023 do Controle Interno do Município.

1.12. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo X do presente edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo site "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (Provedor).

3.2.1. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.4 deste instrumento convocatório.

5.3. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

5.4. O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

5.5. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

5.6. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R\$)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

5.8. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

5.9. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

5.10. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

5.11. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.14. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado, quando for o caso.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Os bens solicitados deverão ter validade na data da entrega de no mínimo 06 (seis) meses, exceto os itens: margarina e farinha de trigo 04 (quatro) meses, lingüiça 02 (dois) meses), conforme Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.** empresas brasileiras;
- 7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro)**, considerando dia útil, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação**, conforme item 9 deste edital, e se for o caso, dos **documentos complementares** (prospectos/ficha técnica/catálogo), quando necessários.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.

8.4. As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

8.5. Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. A Pregoeira convocará o licitante classificado em primeiro lugar para apresentação da proposta readequada e das AMOSTRAS dos produtos ofertados nos lotes abaixo descritos, por meio de funcionalidade disponível no sistema.

ESPECIFICAÇÃO	LOTES
Apresentado	- 07
Biscoito Cream Craker	- 34, 35, 36, 37
Biscoito Maisena	- 41, 42, 43, 44, 45
Canjiquinha	- 56, 57, 58
Carne Bovina de 2ª Moída	- 59, 60, 61
Coco Ralado	- 77, 78, 79, 80
Farinha de Trigo	- 97, 98, 99
Fermento Biológico	- 101, 102, 103
Fermento Químico	- 104, 105, 106, 107
Leite de Soja	- 123
Leite em pó integral	- 124, 125, 126, 127
Lingüiça Mista	- 134, 135, 136, 137, 138
Macarrão Espaguete	- 145, 146, 147
Macarrão Parafuso	- 152, 153, 154, 155
Milho de Canjica	- 169, 170, 171
Milho de Pipoca	- 172, 173, 175
Óleo de Soja	- 183, 184, 185
Peito de Frango	- 191, 192, 193
Polpa de Fruta	- 199, 200, 201
Sal refinado	- 219, 220, 221
Vinagre Branco	- 245, 246, 247
Macarrão Padre Nosso	- 148, 149, 150
Uva passas	- 242, 243, 244



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Carne Suína	-	66, 67, 68
Frango - coxa/sobrecoxa-		110, 111, 112
Carne Bovina tipo isca	-	62, 63, 64
Macarrão de letrina	-	142, 143, 144
Músculo de Carne Bovina-		181
Biscoito de Polvilho	-	38
Adoçante	-	03
Biscoito Sequilhos	-	80
Leite sem lactose	-	129
Óleo de Girassol	-	182
Margarina Vegetal	-	160, 161, 162, 163
Arroz	-	08, 09, 10, 11
Achocolatado em pó	-	01, 02
Aveia em Flocos	-	13, 14, 15
Açúcar	-	19, 20, 21, 22

8.9.1. Não será exigida amostra dos lotes cujas marcas cotadas sejam as mesmas das marcas de referência indicadas no edital.

8.9.2. Para os lotes que possuem a mesma especificação, sendo arrematado pela mesma empresa, poderá ser apresentada amostra somente de um dos itens, desde que estejam de acordo com a marca e especificação cotadas na proposta.

8.9.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Koehler, nº 116, Centro, Domingos Martins-ES, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, no prazo limite **02 (dois) dias**, contados da convocação, sendo que a contratada assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência anexo ao presente.

8.9.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem ou anexação de Ata de Análise no sistema.

8.9.6. Demais condições de apresentação e análise das amostras correrão conforme item 5.1 do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.10. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do instrumento contratual, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

8.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Documento de identidade do representante legal.

9.8.2. Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.8.2.1. No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>>.

9.8.4. No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

9.10.3.1. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício ou ao período de existência da sociedade.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido materiais relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante com papel timbrado ou carimbo do CNPJ do emissor.

9.12. DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

9.12.1. Declarações constantes nos **Anexos II, III, IV, VI e VII** deste edital, devidamente assinado conforme indicado nos modelos.

9.13. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

9.13.1. Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

9.13.1.1. Declaração referente à Condição de ME - EPP assinada pelo representante legal **EM CONJUNTO COM O CONTADOR**, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

9.13.1.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do **Anexo VIII** deste Edital.

9.13.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos não apresentados**, salvo se considerado caso de diligência pela Pregoeira, para:

9.17.1. Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

9.17.2. Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) no momento da diligência pela Pregoeira.

9.17.2.1. Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.15.

9.18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo a ser concedido pela Pregoeira, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante vencedor deverá ser encaminhada no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, podendo ser solicitada concomitantemente aos documentos de habilitação para fins de agilidade processual, e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

11.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.

11.1.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.2. Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação e homologação, e concomitantemente, a **Pregoeira encaminhará mensagem para as licitantes**, via plataforma, estipulando um prazo e solicitando **manifestação** quanto ao aceite em cotar os bens/serviços com **preços iguais** aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para fins de **formação de cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme especificado nos itens 14.8, 14.9, 14.10 e 14.11 deste edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços conforme Minuta Anexo X deste edital, e de acordo com a necessidade da contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.1.1. O licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação, e posteriormente, mesmo prazo para assinar e/ou Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de preços, do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária por meio eletrônico, para que seja assinado com assinatura digital do representante legal ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do envio do e-mail.

14.2.2. O prazo previsto no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

14.3. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Autorização/Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.8. Após a homologação da licitação, também deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

14.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

14.8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

14.8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.9. O registro a que se refere os itens anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 14.8.2 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

14.11. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se referem os subitens 14.8 e 14.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

14.12. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.13. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.13.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do subitem 14.8.2 (cadastro de reserva dos fornecedores que aceitaram contratar nas mesmas condições do vencedor) aceitar a contratação nos termos do disposto no subitem 14.13, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.15. Demais regras acerca do registro dos preços, conforme Minuta Anexo X.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

15.1. As regras acerca das condições de entrega e dos requisitos da contratação são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento, ou seja, da alteração ou atualização dos preços registrados são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo X, parte integrante deste Edital.

17. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

17.1. Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

19. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTO:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.6. Aplicam-se nesta ata as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e os procedimentos definidos na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, na última versão aprovada.

20.7. As penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais poderão ser aplicadas pelos órgãos participantes e não participantes, caso existam, e deverão ser notificadas ao órgão gerenciador para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

20.8. As demais penalidades previstas em lei serão aplicadas pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, ficando os órgãos participantes e não participantes obrigados a comunicar ao órgão gerenciador a ocorrência de fatos ensejadores de sua imposição.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Pregoeira, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.2.1. Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.

21.3. As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

21.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.8. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.8.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.8.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.9. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Domingos Martins - ES, 14 de dezembro de 2023.

Cláudia Uliana Guarnier
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem com no mínimo 370 g. marca de referência: todody, nescau ou similar.		UN	94,00		
00002	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem com no mínimo 1kg. marca referência: todody, nescau ou similar.		UN	150,00		
00003	ADOÇANTE sede, sucralose frasco com 100ml		UND	42,00		
00004	ALHO		K	22,00		
00005	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - 500G		PCT	12,00		
00006	AMIDO DE MILHO - 500 G		PCT	6,00		
00007	APRESUNTADO carne suína (paleta/pernil), fatiado. marca de referência: pif paf, cofril ou similar.		KG	109,00		
00008	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG acondicionado em embalagem plástica, marca de referências: sepê ou similar.		PCT	689,00		
00009	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG aracê		KG	4.600,00		
00010	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG paraju		KG	4.500,00		
00011	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG sede		KG	11.000,00		
00012	AVE NOBRE tipo natalina		K	10,00		
00013	AVEIA EM FLOCOS arace, sede, flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, acondicionada em embalagem primária de plástico resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto registrado de acordo com a legislação vigente.		UN	220,00		
00014	AVEIA EM FLOCOS paraju, flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, acondicionada em embalagem primária de plástico resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto registrado de acordo com a legislação vigente.		UN	350,00		
00015	AVEIA EM FLOCOS sede, flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, acondicionada em embalagem primária de plástico resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto registrado de acordo com a legislação vigente.		UN	262,00		
00016	AZEITE extra virgem, 500 ml.		UN	16,00		
00017	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO com no mínimo 160 g		UN	24,00		
00018	AÇAFRÃO com no mínimo 10g		PCT	12,00		
00019	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG aracê		KG	1.800,00		
00020	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG embalagem plástica transparente.		PCT	360,00		
00021	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG paraju		KG	1.600,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG sede		KG	5.000,00		
00023	AÇÚCAR REFINADO embalagem 01kg.		PCT	7,00		
00024	BACON EMBALADO À VÁCUO		K	41,00		
00025	BALA DE IOGURTE embalagem com no mínimo 600 g. marca de referência dori ou similar.		PCT	26,00		
00026	BALA MASTIGÁVEL de frutas com sabores sortidos, embaladas individualmente, embagem de 500g aproximadamente.		PCT	4,00		
00027	BANANA PRATA		K	70,00		
00028	BATATA INGLESA fresca, compacta e firme. coloração característica de produto sadio e com maturação adequada. isenta de brotos, lesões físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. apresentar tamanho e coloração uniformes. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		K	20,00		
00029	BATATA PALHA TRADICIONAL embalagem com no mínimo 80 g. marca de referência: yoki ou similar.		UN	98,00		
00030	BEBIDA LACTEA UHT sabor chocolate, com aproximadamente 200 ml, embalagem tetra pak, com canudo. marca de referência: italc, ibituruna, ou similar.		UN	200,00		
00031	BIFE DE HAMBÚRGUER caixa com aproximadamente 1,5k		CX	24,00		
00032	BISCOITO AMANTEIGADO com 03 pacotes individuais - sabores: coco, leite e chocolate, embalagem com no mínimo 280 g. marca de referência: aymoré, marilan ou similar.		PCT	138,00		
00033	BISCOITO CASEIRO com no mínimo 200 g , marca de referência: kebis ou similar.		PCT	30,00		
00034	BISCOITO CREAM CRACKER aracê, sem lactose, embalagem com 330g		PCT	1.250,00		
00035	BISCOITO CREAM CRACKER paraju, sem lactose, embalagem com 330g		PCT	950,00		
00036	BISCOITO CREAM CRACKER sede, sem lactose. embalagem com 330g		PCT	3.030,00		
00037	BISCOITO CREAM CRACKER - 400 G contendo 03 pacotes individuais. marca de referência: sarloni, vitarella ou similar.		PCT	270,00		
00038	BISCOITO DE POLVILHO sede, com aproximadamente 100g, sabor tradicional, sem glúten, sem lactose, sem leite e derivados		KG	50,00		
00039	BISCOITO DE POLVILHO com no mínimo 100g		PCT	96,00		
00040	BISCOITO DOCE tipo rosquinha - 400 g, marca de referência: mabel, marilan ou similar.		PCT	101,00		
00041	BISCOITO MAISENA - 400 G marca de referência: sarloni, liane ou similar.		PCT	138,00		
00042	BISCOITO MAIZENA aracê, sem lactose, embalagem com 330g.		PCT	130,00		
00043	BISCOITO MAIZENA paraju, sem lactose, embalagem com 330g.		PCT	130,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	BISCOITO MAIZENA sede, sem lactose, embalagem com 330g.		PCT	130,00		
00045	BISCOITO MAIZENA pacote com 800g, embalagem contendo 03 pacotes individuais, marca de referência: saroni. alcobaça ou similar.		PCT	100,00		
00046	BISCOITO RECHEADO SABORES		UND	120,00		
00047	BISCOITO SALGADO contendo 06 unidades individuais com aproximadamente 24 g cada.		PCT	265,00		
00048	BISCOITO SEQUILHOS - 350 G sede, sem glúten, sem soja, sem lactose, sem adição de leite e derivados.		PCT	80,00		
00049	BISCOITO WEFER - SABORES		UN	120,00		
00050	BOMBOM com no mínimo 750 g, marca de referência: arcor ou similar.		PCT	55,00		
00051	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE com aproximadamente 30 unidades.		CX	12,00		
00052	BOMBOM SORTIDO embalagem com no mínimo 250 g, marca de referência: nestlé ou similar		CX	219,00		
00053	CALDO DE CARNE em tabletes ou em pó, caixa contendo no mínimo 12 cubos ou sachê.		UN	50,00		
00054	CALDO DE GALINHA em tabletes, caixa contendo no mínimo 12 cubos.		CX	87,00		
00055	CANELA EM PÓ embalagem com no mínimo 35g. marca de referência: kitano, keka ou similar.		UND	28,00		
00056	CANJIQUEINHA - 1KG aracê		KG	250,00		
00057	CANJIQUEINHA - 1KG paraju		KG	250,00		
00058	CANJIQUEINHA - 1KG sede		KG	569,00		
00059	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA CONGELADA - PCT. COM 1KG aracê, embalagem com 1 kg.		KG	2.800,00		
00060	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA CONGELADA - PCT. COM 1KG paraju, embalagem com 1 kg.		KG	3.000,00		
00061	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA CONGELADA - PCT. COM 1KG sede, embalagem com 1 kg, tipo acém.		KG	6.057,00		
00062	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA CONGELADA - PCT. COM 1KG sede, embalagem com 1 kg, tipo acém..		KG	2.019,00		
00063	CARNE BOVINA TIPO ISCA aracê - congelado, tipo acém, isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. embalagem de 1 kg.		KG	1.400,00		
00064	CARNE BOVINA TIPO ISCA paraju - congelado, tipo acém, isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. embalagem de 1 kg.		KG	1.500,00		
00065	CARNE BOVINA TIPO ISCA sede - congelado, tipo acém, isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. embalagem de 1 kg.		KG	2.250,00		
00066	CARNE BOVINA TIPO ISCA sede - congelado, tipo acém, isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. embalagem de 1 kg..		KG	750,00		
00067	CARNE SECA pacote 500 g		PCT	73,00		
00068	CARNE SUINA aracê - congelada, sem osso, em cubos, pernil. embalagem padronizada de 1 kg.		KG	1.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	CARNE SUINA paraju - congelada, sem osso, em cubos, pernil. embalagem padronizada de 1 kg.		KG	1.500,00		
00070	CARNE SUINA sede - congelada, sem osso, em cubos, pernil. embalagem padronizada de 1 kg.		KG	2.925,00		
00071	CARNE SUINA sede - congelada, sem osso, em cubos, pernil. embalagem padronizada de 1 kg..		KG	975,00		
00072	CARRÉ SUÍNO		KG	60,00		
00073	CEBOLA		K	25,00		
00074	CEBOLINHA VERDE		MÇ	15,00		
00075	CENOURA produto de qualidade, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		K	5,00		
00076	CEREAL A BASE DE ARROZ com no mínimo 400g. marca de referência: nestlé, maizena, nutribom,		UN	24,00		
00077	CEREAL A BASE DE MILHO com no mínimo 400g. marca de referência: nestlé, maizena, nutribom.		UN	24,00		
00078	CHANTILLY embalagem de 01 litro, marca de referência: fleischmann ou similar		L	17,00		
00079	CHOCOLATE tipo batom, 15 g, caixa com aproximadamente 30 unidades.		CX	25,00		
00080	COCO RALADO - PC 100 GR seco, fino, sem adição de açúcar. marca de referência: ducoco ou similar.		PCT	97,00		
00081	COCO RALADO - PC 100 GR úmido adoçado, aracê		PCT	80,00		
00082	COCO RALADO - PC 100 GR úmido adoçado, paraju,		PCT	50,00		
00083	COCO RALADO - PC 100 GR úmido adoçado, sede		PCT	100,00		
00084	COLORAU embalagem com no mínimo 80g.		PCT	58,00		
00085	CONTRA FILÉ		KG	48,00		
00086	COPO DE ÁGUA MINERAL com 200ml.		UN	5.000,00		
00087	COPO DESCARTAVEL 200 ML COM 100UN confeccionado em polipropileno, na cor branca. produto normatizado (produzido conforme nbr 14865)		PCT	300,00		
00088	CORANTE ALIMENTÍCIO		UN	6,00		
00089	COSTELA BOVINA		K	48,00		
00090	COSTELA SUINA		KG	60,00		
00091	CRAVO DA ÍNDIA com no mínimo 10g		PCT	6,00		
00092	CREME DE CEBOLA com no mínimo 68 g. marca de referência: maggi ou similar.		UND	51,00		
00093	CREME DE LEITE C/ 200GR marca de referência: triângulo, italac, itambé ou similar		UND	146,00		
00094	DOCE DE LEITE em pasta com no mínimo 400g.		UN	24,00		
00095	ERVILHA 200GR em conserva, embalagem com 200g.		LT	150,00		
00096	ERVILHA EM CONSERVA 170G embalagem com no mínimo 170g. marca de referência: predilecta, knorr ou		UN	12,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	similar.					
00097	FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1 kg, seca, fina, isenta de matéria terrosa, fungos, bolores, parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes de plástico, trsnaprentes, atóxicos, resistentes e lacrados.		K	84,00		
00098	FARINHA DE ROSCA 500g		PCT	12,00		
00099	FARINHA DE TAPIOCA PCT C/500G		PCT	6,00		
00100	FARINHA DE TRIGO - 1KG aracê, embalagem transparente		KG	2.500,00		
00101	FARINHA DE TRIGO - 1KG paraju, embalagem transparente		KG	2.500,00		
00102	FARINHA DE TRIGO - 1KG sede, embalagem transparente		KG	5.801,00		
00103	FEIJÃO PRETO in natura, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a avrieade correspondente, de grãos inteiros, sadios, novos, isento de material terroso, sujidades, fungos e misturas de outras espévies, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, transparente, resistente e atóxica, fechada hermeticamente.		K	556,00		
00104	FERMENTO BIOLÓGICO PC 125 G aracê, seco, embalagem com 125g.		PCT	200,00		
00105	FERMENTO BIOLÓGICO PC 125 G paraju, seco, embalagem com 125g.		UN	200,00		
00106	FERMENTO BIOLÓGICO PC 125 G sede, seco, embalagem com 125g.		PCT	591,00		
00107	FERMENTO QUÍMICO 250G		UND	46,00		
00108	FERMENTO QUÍMICO - EMB. C/ 100G aracê, em pó, embalagem com 100g		UN	450,00		
00109	FERMENTO QUÍMICO - EMB. C/ 100G paraju, em pó, embalagem com 100g		UN	450,00		
00110	FERMENTO QUÍMICO - EMB. C/100G sede, em pó, embalagem com 100g		UN	1.520,00		
00111	FILÉ DE PEITO DE FRANGO sem osso, sem pele e sem temperito, embalagem de 01 kg.		KG	649,00		
00112	FILÉ DE PEIXE merluza sem espinho, com no mínimo 1kg		PCT	60,00		
00113	FRANGO COXA E SOBRECOXA aracê - congelada, com osso, pele aderente e odor característico. não deve apresentar pena e carcaça. embalagem padronizada de 1 kg.		KG	1.800,00		
00114	FRANGO COXA E SOBRECOXA paraju - congelada, com osso, pele aderente e odor característico. não deve apresentar pena e carcaça. embalagem padronizada de 1 kg.		KG	1.900,00		
00115	FRANGO COXA E SOBRECOXA sede - congelada, com osso, pele aderente e odor característico. não deve apresentar pena e carcaça. embalagem padronizada de 1 kg.		KG	4.383,00		
00116	FRANGO COXA E SOBRECOXA sede - congelada, com osso, pele aderente e odor característico. não deve		KG	1.461,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	apresentar pena e carcaça. embalagem padronizada de 1 kg..					
00117	FUBÁ DE MILHO		K	49,00		
00118	GELATINA EM PÓ sem cor e sem sabor, com no mínimo 24g		UN	12,00		
00119	GELATINA EM PÓ - SABORES morango, limão e uva. embalagem com no mínimo 20 g. marca de referência: dr otcker ou similar.		UND	222,00		
00120	GOIABADA de corte embalagem com no mínimo 300 g. marca de referência: predilecta, fugini ou similar.		UN	54,00		
00121	GRANULADO CHOCOLATE 500G embalagem com 500g.		PCT	26,00		
00122	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES FORRADA, MEDINDO NO MÍNIMO 23CM X 22CM - COM 50 UNIDADES. pacote contendo 50 unidades.		PCT	100,00		
00123	IOGURTE DE FRUTA embalagem com 1l, sabores diversos		UN	60,00		
00124	KETCHUP tradicional, com aproximadamente 400 g.		UN	15,00		
00125	LEITE CONDENSADO C/395GR semi desnatado, embalagem com no mínimo 395g. marca de referência: pircanjuba, italac ou similar.		UND	150,00		
00126	LEITE DE COCO embalagem com 200ml.		UND	20,00		
00127	LEITE DE SOJA - 300 G sede, em pó, embalagem com 300g.		KG	100,00		
00128	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR aracê, embalagem com 400g		PCT	3.400,00		
00129	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR paraju, embalagem com 400g		PCT	4.200,00		
00130	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR sede, embalagem com 400g		PCT	7.197,00		
00131	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR sede, embalagem com 400g..		PCT	2.399,00		
00132	LEITE INTEGRAL 1L CX COM 12UN embalagem com 1 litro. caixa com 12 unidades.		CX	93,00		
00133	LEITE INTEGRAL 1LT embalagem com 1 litro. mara de referência: selita, damare ou similar.		UN	750,00		
00134	LEITE SEM LACTOSE - 300 G sede		PCT	100,00		
00135	LENTILHA 500g		PCT	12,00		
00136	LINGUIÇA DE FRANGO sem pimenta, com no mínimo 5kg		PCT	24,00		
00137	LINGUIÇA DEFUMADA suína, fina, embalagem com 05 kg, sem pimenta, com selo de inspeção (sif,sie ou sim).		PCT	12,00		
00138	LINGUIÇA DEFUMADA GROSSA suína, embalagem com 05 kg, sem pimenta, com selo de inspeção (sif,sie ou sim).		PCT	12,00		
00139	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA FINA embalagem c/ 1kg, sem pimenta		PCT	37,00		
00140	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA FINA embalagem c/ 5kg, sem pimenta, com selo de inspeção (sif, sie ou sim).		UN	70,00		
00141	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA FINA - 2,5KG aracê, sem pimenta, embalagem com 2,5 kg		PCT	110,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA FINA - 2,5KG paraju, sem pimenta, embalagem com 2,5 kg		PCT	100,00		
00143	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA FINA - 2,5KG sede, sem pimenta, embalagem com 2,5 kg		PCT	350,00		
00144	LINGUIÇA SUINA sem pimenta, com no mínimo 5kg		PCT	12,00		
00145	LINGUIÇA TOSCANA embalagem contendo 1kg. marac de referência: cofril ou similar.		K	150,00		
00146	LOMBO SUÍNO		KG	70,00		
00147	MACARRAO DE LETRINHA aracê - massa com ovos. embalagem 500g.		KG	50,00		
00148	MACARRAO DE LETRINHA paraju. massa com ovos. embalagem 500g.		KG	50,00		
00149	MACARRAO DE LETRINHA sede - massa com ovos. embalagem 500g.		KG	50,00		
00150	MACARRÃO ESPAGUETE - 1KG aracê, massa de sêmola com ovos, embalagem com 1kg.		KG	750,00		
00151	MACARRÃO ESPAGUETE - 1KG paraju, massa de sêmola com ovos, embalagem com 1kg.		KG	900,00		
00152	MACARRÃO ESPAGUETE - 1KG sede, massa de sêmola com ovos.		KG	2.263,00		
00153	MACARRÃO PADRE NOSSO - 500G arace, massa de sêmola com ovos, embalagem de 500g.		KG	70,00		
00154	MACARRÃO PADRE NOSSO - 500G paraju, massa de sêmola com ovos, embalagem de 500g.		KG	70,00		
00155	MACARRÃO PADRE NOSSO - 500G sede, massa de sêmola com ovos, embalagem de 500g.		KG	70,00		
00156	MACARRÃO PARA LASANHA com no mínimo 500g		UN	12,00		
00157	MACARRÃO PARAFUSO - 1KG aracê, massa de sêmola com ovos, embalagem trnsparente com 1kg.		KG	900,00		
00158	MACARRÃO PARAFUSO - 1KG paraju, massa de sêmola com ovos, embalagem trnsparente com 1kg.		KG	900,00		
00159	MACARRÃO PARAFUSO - 1KG sede, massa de sêmola com ovos		KG	2.200,00		
00160	MACARRÃO PARAFUSO - 500G com no mínimo 500g		PCT	96,00		
00161	MAIONESE. embalagem com no mínimo 495 g, em pote. marca de referência: liza, dajuda ou similar.		UND	79,00		
00162	MAMÃO PAPAIA fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, colocação uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, macânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		K	10,00		
00163	MANGA madura, coloração amarelo avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características para consumo na semana da entrega.		K	10,00		
00164	MANTEIGA 500G manteiga 500g marca de referência:		UND	70,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	davaca, selita ou similar.					
00165	MARGARINA 500G com aproximadamente 80% de lipídeos, marca de referência: doriana ou similar.		UN	4,00		
00166	MARGARINA VEGETAL C/ SAL - 500GR aracê, 0% de gordura trans, tipo quality, doriana ou delícia		PT	420,00		
00167	MARGARINA VEGETAL C/ SAL - 500GR paraju, 0% de gordura trans, tipo quality, doriana ou delícia		PT	450,00		
00168	MARGARINA VEGETAL C/ SAL - 500GR sede, 0% de gordura trans, tipo quality, doriana ou delícia		PT	1.817,00		
00169	MARIOLA C/ 50UN embaladas individualmente, com no mínimo 880 g.		PCT	16,00		
00170	MASSA PARA PASTEL com no mínimo 500g		UN	24,00		
00171	MAÇA		K	70,00		
00172	MELANCIA tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		K	30,00		
00173	MILHARINA com no mínimo 500g.		UN	24,00		
00174	MILHO CANJICA BRANCA - PC 500 GR aracê, embalagem transparente		PCT	100,00		
00175	MILHO CANJICA BRANCA - PC 500 GR paraju, embalagem transparente		PCT	100,00		
00176	MILHO CANJICA BRANCA - PC 500 GR sede, embalagem transparente		PCT	269,00		
00177	MILHO DE PIPOCA PCT C/ 500 GR aracê, embalagem transparente.		PCT	50,00		
00178	MILHO DE PIPOCA PCT C/ 500 GR paraju, embalagem transparente.		PCT	50,00		
00179	MILHO DE PIPOCA PCT C/ 500 GR sede, embalagem transparente.		PCT	167,00		
00180	MILHO VERDE embalagem com 200g. em conserva.		LT	200,00		
00181	MILHO VERDE embalagem com no mínimo 170g. marca de referência: predilecta, knorr ou similar.		UND	128,00		
00182	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE ingredientes - açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, amido, gordura vegetal, cacau em pó, amido pre-gelatinizado, sal, fermentos químicos (fosfato ácido de alumínio e sódio e bicarbonato de sódio), aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. embalagem contendo 400gr. marca de referência: fleischmann ou similar		PCT	481,00		
00183	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA ingredientes - açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, amido, gordura vegetal, cacau em pó, amido pre-gelatinizado, sal, fermentos químicos (fosfato ácido de alumínio e sódio e bicarbonato de sódio), aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. embalagem contendo 400gr. marca de referência: fleischmann ou similar		PCT	545,00		
00184	MOLHO DE TOMATE embalagem com no mínimo 300 g. marca de referência fugini, predilecta ou similar.		UND	132,00		
00185	MOLHO DE TOMATE SACHÊ embalagem com 240g. marca de referência: fugini, prefileta ou similar.		UN	250,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00186	MÚSCULO DE CARNE BOVINA DE 2ª sede, embalada com 1 kg, picada em cubos, congelada		KG	696,00		
00187	OLEO de girassol, sede, embalagem com 900ml		UN	50,00		
00188	OLEO DE SOJA PET 900 ML aracê, refinado, embalagem plástica com 900ml		UN	1.300,00		
00189	OLEO DE SOJA PET 900 ML paraju, refinado, embalagem plástica com 900ml		UN	1.300,00		
00190	OLEO DE SOJA PET 900 ML sede, refinado, embalagem plástica com 900ml		UN	3.100,00		
00191	OREGANO 200G embalagem com 200gr.		PCT	20,00		
00192	ORÉGANO embalagem com no mínimo 30 g		PCT	39,00		
00193	OVOS		CV	40,00		
00194	PALETA BOVINA		K	72,00		
00195	PAÇOCA com 50 unidades de 22 g, embalada individualmente, embalagem com 1,1 kg.		PT	22,00		
00196	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/PELE aracê, congelado, sem tempero, embalagem padronizada de 1 kg.		KG	2.775,00		
00197	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/PELE aracê, congelado, sem tempero, embalagem padronizada de 1 kg..		KG	925,00		
00198	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/PELE paraju, congelado, sem tempero, embalagem padronizada de 1 kg.		KG	2.850,00		
00199	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/PELE paraju, congelado, sem tempero, embalagem padronizada de 1 kg..		KG	950,00		
00200	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/PELE sede, congelado, sem tempero, embalagem padronizada de 1 kg.		KG	7.125,00		
00201	PEITO DE FRANGO S/OSSO S/PELE sede, congelado, sem tempero, embalagem padronizada de 1 kg..		KG	2.375,00		
00202	PESSEGO EM CALDA LATA 450 GR		UN	12,00		
00203	PIMENTÃO		K	1,00		
00204	PIPOCA DOCE fardo com 50 unidades de no mínimo 15 g o pacote individual.		FD	11,00		
00205	PIRULITO sortido com no mínimo 500 g, embalado individualmente.		PCT	16,00		
00206	PIRULITO DECORATIVO psicodélico, formato redondo, embalado individualmente, pacote no mínimo 50 unidades, 650g aproximadamente.		UN	3,00		
00207	POLPA DE FRUTA aracê - integral, congelada - embalagem com 1 kg. sabores: acerola, caju, manga e goiaba, distribuídos proporcionalmente entre os sabores		KG	1.500,00		
00208	POLPA DE FRUTA paraju - integral, congelada - embalagem com 1 kg. sabores: acerola, caju, manga e goiaba, entregues distribuídos proporcionalmente entre os sabores		KG	1.500,00		
00209	POLPA DE FRUTA sede, integral, congelada, embalagem com 1 kg, sabores: manga e goiaba entregues e distribuídos proporcionalmente entre os sabores		KG	4.000,00		
00210	PÃO DE FORMA com no mínimo 400g.		PCT	50,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00211	PÃO DE FORMA com no mínimo 400g.		PCT	126,00		
00212	PÃO DE HAMBÚRGUER com no mínimo 06 unidades		PCT	36,00		
00213	PÃO DE QUEIJO sabor tradicional, tamanho coquetel, congelado, embalagem com no mínimo 01 kg.		PCT	20,00		
00214	PÃO DE QUEIJO sabor tradicional, tamanho coquetel, congelado, embalagem com no mínimo 01 kg.		PCT	38,00		
00215	PÃO DE SAL francês		KG	84,00		
00216	PÃO DE SAL		UN	6.000,00		
00217	PÃO DOCE contendo no mínimo 10 unidades.		PCT	158,00		
00218	PÃO DOCE		UN	6.000,00		
00219	PÃO TIPO BISNAGA contendo no mínimo 300 g		PCT	80,00		
00220	PÉ DE MOLEQUE embalagem com 50 unidades		PCT	3,00		
00221	PÓ DE CAFÉ PURO EMBALAGEM C/ 500G qualidade: de 1º qualidade; torrado e moído; certificado: selo de pureza abic; acondicionamento: embalagem plástica original - tipo almofada; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.		PCT	746,00		
00222	QUEIJO MINAS frescal embalagem com no mínimo 500g		UN	24,00		
00223	QUEIJO MUSSARELA fatiado. marca de referência: aurora ou similar		KG	124,00		
00224	QUEIJO PARMESÃO RALADO embalagem com 100g.		PCT	90,00		
00225	REFRIGERANTE - PET 2L sabores: cola, guaraná, limão e laranja. marca de referência: coroa ou similar.		UN	30,00		
00226	REFRIGERANTE - PET 2L sabores: cola, guaraná, limão e laranja. marca de referência: coroa ou similar.		UN	1.571,00		
00227	ROSQUINHA AMANTEIGADA salgada, embalagem com no mínimo 200 g. marca de referência: vip ou similar.		PCT	80,00		
00228	SACOLA PARA HOT DOG pacote com 50 unidades.		PCT	200,00		
00229	SACOLA TRANSPARENTE rolomde saquinho plástico para armazenamneto de alimentos, 30x40, contendo 500 unidades.		RL	20,00		
00230	SAL REFINADO - 1KG aracê, iodado, embalagem com 1 kg		KG	350,00		
00231	SAL REFINADO - 1KG paraju, iodado, embalagem com 1 kg		KG	350,00		
00232	SAL REFINADO - 1KG sede, iodado, embalagem com 1 kg		KG	5,00		
00233	SAL REFINADO - 1KG sede, iodado, embalagem com 1 kg		KG	1.083,00		
00234	SALSA		MÇ	15,00		
00235	SALSICHA PARA HOT DOG embalagem com 3 kg. marac de referência: pif paf ou similar.		PCT	300,00		
00236	SALSICHA PARA HOT DOG embalagem com no mínimo 2,5 kg.		PCT	48,00		
00237	SARDINHA EM CONSERVA ao óleo, embalagem com 250 g.		UND	117,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00238	SORVETE POTE 2 LT sabores		PT	12,00		
00239	SUCO CONCENTRADO CAJU - 1 L pronto pra consumo, sem conservantes. ingredientes: água potável, suco concentrado de caju, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural, antioxidante ácido ascórbico, contém citratos, que diminuem o risco de cálculos renais, ácidos málico, oxálico, cianídrico e pectina. embalagem contendo um 1l. marca de referência: maguary ou similar.		UN	314,00		
00240	SUCO CONCENTRADO GOIABA - 1 L pronto pra consumo, sem conservantes. ingredientes: água potável, suco concentrado de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural, antioxidante ácido ascórbico, contém citratos, que diminuem o risco de cálculos renais, ácidos málico, oxálico, cianídrico e pectina. embalagem contendo um 1l. marca de referência: maguary ou similar.		UN	302,00		
00241	SUCO CONCENTRADO MANGA - 1L		GF	24,00		
00242	SUCO CONCENTRADO MARACUJA -1L pronto pra consumo, sem conservantes. ingredientes: água potável, suco concentrado de maracuja, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural, antioxidante ácido ascórbico, contém citratos, que diminuem o risco de cálculos renais, ácidos málico, oxálico, cianídrico e pectina. embalagem contendo um 1l. marca de referência: maguary ou similar.		UND	331,00		
00243	SUCO CONCENTRADO PESSEGO - 1L pronto pra consumo, sem conservantes. ingredientes: água potável, suco concentrado de pessego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural, antioxidante ácido ascórbico, contém citratos, que diminuem o risco de cálculos renais, ácidos málico, oxálico, cianídrico e pectina. embalagem contendo um 1l. marca de referência: maguary ou similar.		UND	200,00		
00244	SUCO CONCENTRADO UVA - 1 L		GF	24,00		
00245	SUCO DE CAIXINHA sabores: caju, goiaba, manga, uva e pêssego com aproximadamente 200 ml, embalagem tetra pak, com canudo. marca de referência: del valle, da fruta ou similar.		UN	100,00		
00246	SUCO DE CAIXINHA sabores: caju, goiaba, manga, uva e pêssego com aproximadamente 200 ml, embalagem tetra pak, com canudo. marca de referência: del valle, da fruta ou similar.		UN	1.070,00		
00247	SUCO SABOR GOIABA pronto para consumo. sem conservantes. ingredientes: água potável, suco concentrado de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural de goiaba, antioxidante ácido ascórbico. contém citratos, que diminuem o risco de cálculos renais, ácidos málico, oxálico, cianídrico e pectina. é benéfico para os diabéticos e nos casos de emagrecimento ajuda manter o peso. embalagem contendo 1 litro. marca de referência maguary ou similar		UND	12,00		
00248	SUCO SABOR MANGA pronto para consumo. sem conservantes. ingredientes: água potável, suco concentrado de mana, açúcar, acidulante ácido cítrico,		UND	12,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES

CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Proc. PMDM _____ / _____

Folhas _____

Matrícula _____

Rúbrica _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	aromatizante aroma idêntico ao natural de manga, antioxidante ácido ascórbico. contém citratos, que diminuem o risco de cálculos renais, ácidos málico, oxálico, cianídrico e pectina. é benéfico para os diabéticos e nos casos de emagrecimento ajuda manter o peso. embalagem contendo 1 litro. marca de referência maguary ou similar					
00249	SUCO SABOR PÊSSEGO pronto para consumo. sem conservantes. ingredientes: água potável, suco concentrado de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural de pêssego, antioxidante ácido ascórbico. contém citratos, que diminuem o risco de cálculos renais, ácidos málico, oxálico, cianídrico e pectina. é benéfico para os diabéticos e nos casos de emagrecimento ajuda manter o peso. embalagem contendo 1 litro. marca de referência maguary ou similar		UND	24,00		
00250	SUCO SABOR UVA pronto para consumo. sem conservantes. ingredientes: água potável, suco concentrado de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural de uva, antioxidante ácido ascórbico. contém citratos, que diminuem o risco de cálculos renais, ácidos málico, oxálico, cianídrico e pectina. é benéfico para os diabéticos e nos casos de emagrecimento ajuda manter o peso. embalagem contendo 1 litro. marca de referência maguary ou similar		UND	24,00		
00251	TAPIOCA GRANULADA pct 500g		PCT	67,00		
00252	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, tempero pronto, pote com aproximadamente 01 kg.		KG	20,00		
00253	TOMATE		K	40,00		
00254	TRIGO PARA QUIBE - 500G		PCT	12,00		
00255	UVA PASSAS paraju, sem semente, preta, embalagem c/ 200gr		PCT	300,00		
00256	UVA PASSAS sede, sem semente, preta, embalagem com 200 g		PCT	300,00		
00257	UVA PASSAS aracê, sem semente, preta, embalagem c/ 200gr		PCT	300,00		
00258	VINAGRE BRANCO - 750 ML arace		UN	130,00		
00259	VINAGRE BRANCO - 750 ML paraju		UN	140,00		
00260	VINAGRE BRANCO - 750 ML sede		UN	448,00		
00261	WAFER RECHEIO E COBERTURA CHOCOLATE pacote contendo no mínimo 126 g.		PCT	130,00		
00262	ÁGUA MINERAL SEM GÁS com 500ml.		UN	800,00		
00263	ÓLEO DE SOJA pet 900 ml		UN	177,00		

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIAS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Solicitações N.º: 1151, 1152, 1153, 1221, 1232, 1233, 1234, 1240 e 1241/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

REFERENTE ÀS SOLICITAÇÕES 1151, 1152 e 1153/2023:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para o ano letivo de 2024, cujos itens e especificações estão descritos nas solicitações nº 1151/2023, 1152/2023 e 1153/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1221/2023:

1.2 Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de alimentação, para o ano letivo de 2024, para atendimento das necessidades/demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Domingos Martins, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 1221/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1232/2023:

1.3 Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, pelo período de 12 (doze) meses, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 1232/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1233/2023:

1.4 Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao CRAS Ponto Alto pelo período de 12 (doze) meses, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 1233/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1234/2023:

1.5 Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao CRAS Sede pelo período de 12 (doze) meses, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 1234/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1240/2023:

1.6 Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Abrigo Institucional Pecinhas para Unir, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 1240/2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1241/2023:

1.7 Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, cujos itens e especificações estão descritos na solicitação nº 1241/2023 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.8 Para aquisição dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa discriminada no Estudo Técnico Preliminar.

1.9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

REFERENTE ÀS SOLICITAÇÕES 1151, 1152, 1153, 1232, 1233, 1234, 1240/2023:

1.9.1 A descrição da solução encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo.

REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1221/2023:

1.9.2 Identificada a necessidade de se manter uma alimentação adequada e saudável para as crianças que fazem parte dos Projetos oferecidos por essa Secretaria e que participam de Campeonatos, no qual fazem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

parte da nossa demanda, e por se tratar de atendimento contínuo, deve-se considerar a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios da forma como é realizado hoje.

1.9.3 Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do posterior preparo e oferecimento as crianças.

1.9.4 Os espaços esportivos possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros ora pretendidos. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1241/2023:

1.9.5 O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é um serviço da proteção social especial de média complexidade, e atua com objetivo de realizar ações que coadunam com a promoção do fortalecimento da função protetiva e dos recursos para a superação, reparação ou redução dos danos decorrentes do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social, dentre outros.

A aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo a preparação de lanches/refeições para atender os usuários inseridos nos diversos serviços executados no CREAS, bem como capacitações técnicas, palestras e ações com indivíduos e famílias atendidas e acompanhadas através da Proteção Social Especial/SUAS.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado (ou de baixa complexidade) e não se enquadram como sendo de luxo.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 1 (um) ano contado a partir da sua publicação na imprensa oficial, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Caso seja firmado contrato proveniente da ata de registro de preços, será aplicado os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar, alimentação esportiva, para atender o Abrigo Institucional Pecinhas para Unir, para atender as ações da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, na confecção de lanches para os participantes de eventos, previstos na gestão, tais como, atividades de Intersetorialidade, capacitações de técnicos que acompanham as famílias de baixa renda, palestras para famílias beneficiárias do PBF acerca do Descumprimento de Condicionaisidades, reuniões com as famílias do CADÚNICO para levar informações dos Programas Usuários do Cadastro Único e demais ações articuladas entre os programas do Cadastro Único e do SUAS; para atender as ações do CRAS Ponto Alto e Sede, na confecção de lanches nas ações planejadas com os usuários inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), capacitações técnicas, palestras e ações com indivíduos e famílias atendidas e acompanhadas através da Proteção Social Básica/SUAS; e para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

3.4 Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

3.5 Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, aplicando-se os índices INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, considerando o que for mais vantajoso para a Administração a época.

3.6 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

3.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.9 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.

3.10 Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.

3.11 A data do início do contrato será de 03 (três) dias úteis após sua assinatura.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021)

4.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se descrita a seguir:

a) REFERENTE ÀS SOLICITAÇÕES 1151, 1152, 1153 e 1240/2023 da Secretaria Municipal de Educação - A Fundamentação da Contratação encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo.

b) REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1221/2023 da Secretaria Municipal de Esporte - Faz jus necessário a aquisição dos mesmos ao atendimento do Calendário Esportivo anual, onde poderá ocorrer o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) em alguns eventos do mesmo que fazem parte das necessidades dessa Secretaria.

c) REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1232/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Justifica-se a aquisição dos materiais de consumo - gêneros alimentícios cuja finalidade é atender as ações da gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, na confecção de lanches para os participantes de eventos, previstos na gestão, tais como, atividades de Intersetorialidade, capacitações de técnicos que acompanham as famílias de baixa renda, palestras para famílias beneficiárias do PAB acerca do Descumprimento de Condições, reuniões com as famílias do CADÚNICO para levar informações dos Programas Usuários do Cadastro Único e demais ações articuladas entre os programas do Cadastro Único e do SUAS.

d) REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1233/2023 e 1234/2023 - Justifica-se a aquisição dos materiais de consumo - gêneros alimentícios cuja finalidade é atender as ações para atender as ações do CRAS Ponto Alto e Sede, na confecção de lanches nas ações planejadas com os usuários inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), capacitações técnicas, palestras e ações com indivíduos e famílias atendidas e acompanhadas através da Proteção Social Básica/SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

e) REFERENTE À SOLICITAÇÃO 1241/2023 - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é um serviço da proteção social especial de média complexidade, previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), e regulamentado através da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).

Firmado nessa prerrogativa, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS desenvolve: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e/ou Indivíduo - PAEFI, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e o Serviço Especializado de Abordagem Social, e é a unidade referenciada para atendimento do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências (Proteção Social Especial de Alta Complexidade), e ainda, execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O caderno "Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS", elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, detalha que o CREAS deve desenvolver atividades pelas diversos serviços e programas detalhados, sendo umas das estratégias, realizar ações de intervenção no território, voltadas à prevenção e ao enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Estas podem se materializar, por exemplo, na forma de campanhas organizadas, podendo envolver as demais políticas de defesa de direitos. Devem considerar os temas relevantes, de acordo com as situações presentes nos territórios, e se utilizar de linguagem, instrumentos e metodologias adequadas para abordar cada temática. Dentro desta perspectiva, a aquisição de gêneros alimentícios vai propiciar a oferta de lanches/refeições aos usuários do serviço, bem como aos servidores e demais participantes de reuniões/capacitações.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1 Apresentação de Amostra

5.1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.1.1.1 Não será exigida amostra dos lotes cujas marcas cotadas sejam as mesmas das marcas de referência indicadas no edital.

5.1.1.2 Para os lotes que possuem a mesma especificação, sendo arrematado pela mesma empresa, poderá ser apresentada amostra somente de um dos itens, desde que estejam de acordo com a marca e especificação cotadas na proposta.

5.1.2 Serão exigidas uma amostra de cada produto dos seguintes lotes:

ESPECIFICAÇÃO	LOTES
Apresentado	- 07
Biscoito Cream Craker	- 34, 35, 36, 37
Biscoito Maisena	- 41, 42, 43, 44, 45
Canjiquinha	- 56, 57, 58
Carne Bovina de 2ª Moída	- 59, 60, 61
Coco Ralado	- 77, 78, 79, 80
Farinha de Trigo	- 97, 98, 99
Fermento Biológico	- 101, 102, 103
Fermento Químico	- 104, 105, 106, 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Leite de Soja	-	123
Leite em pó integral	-	124, 125, 126, 127
Lingüiça Mista	-	134, 135, 136, 137, 138
Macarrão Espaguete	-	145, 146, 147
Macarrão Parafuso	-	152, 153, 154, 155
Milho de Canjica	-	169, 170, 171
Milho de Pipoca	-	172, 173, 175
Óleo de Soja	-	183, 184, 185
Peito de Frango	-	191, 192, 193
Polpa de Fruta	-	199, 200, 201
Sal refinado	-	219, 220, 221
Vinagre Branco	-	245, 246, 247
Macarrão Padre Nosso	-	148, 149, 150
Uva passas	-	242, 243, 244
Carne Suína	-	66, 67, 68
Frango - coxa/sobrecoxa-		110, 111, 112
Carne Bovina tipo isca	-	62, 63, 64
Macarrão de letrina	-	142, 143, 144
Músculo de Carne Bovina-		181
Biscoito de Polvilho	-	38
Adoçante	-	03
Biscoito Sequilhos	-	80
Leite sem lactose	-	129
Óleo de Girassol	-	182
Margarina Vegetal	-	160, 161, 162, 163
Arroz	-	08, 09, 10, 11
Achocolatado em pó	-	01,02
Aveia em Flocos	-	13, 14, 15
Açúcar	-	19, 20, 21, 22

5.1.3 As amostras deverão ser entregues no endereço identificado a seguir, no prazo limite de 2 (dois) dias, contados da convocação, sendo que a contratada assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida Koehler, nº 116, Centro, Domingos Martins-ES, de 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.1.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo, que será submetida à aprovação do Município.

5.1.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.1.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Rotulagem;
- Características da Embalagem;
- Odor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

- Sabor;
- Textura;
- Presença de Materiais Estranhos;
- Composição;
- Aparência.

5.1.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e utilizados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.1.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues que foram reprovadas, deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.1.10 As amostras aprovadas ficarão de posse do Município para conferência por ocasião da entrega dos bens.

5.1.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes, caso necessário.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.3 Validade dos Produtos

5.3.1 O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, exceto os itens: margarina e farinha de trigo (4 meses), lingüiça (2 meses).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade, durante o prazo do contrato, conforme especificado a seguir: prazo de 10 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2 Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

6.4 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

REFERENTE ÀS SOLICITAÇÕES: 1151, 1152 e 1153/2023 Secretaria Municipal de Educação

REGIÃO SEDE:

Depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Avenida Presidente Vargas, 242,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Centro, Domingos Martins -ES. Horário: 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas.

EMEF Augusto Peter Berthold Pagung - Estrada Principal de Melgacinho - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Augusto Peter Berthold Pagung: aproximadamente 25 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Biriricas de Cima - Estrada Principal de Biriricas de Cima - Distrito Biriricas. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Biriricas de Cima: aproximadamente 22 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna - São Miguel - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna: aproximadamente 13 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Gustavo Guilherme João Plaster - Estrada Principal de Melgaço - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster: aproximadamente 32 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEFM Mariano Ferreira de Nazareth - Travessa Augusto Schwambach nº 87 - Centro - Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Santa Isabel - Rua Padre Francisco Albers nº 285 - Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Santa Isabel: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EFA São Bento do Chapéu - Estrada Principal de São Bento do Chapéu - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EFA São Bento do Chapéu: aproximadamente 14 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Soído - Rodovia 17 s/nº - Soído - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI César Vello Puppim: Avenida Koehler, nº154, Centro- Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vila Verde: Avenida Antônio Endlich, Vila Verde, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Germano Gerhardt: Avenida Koehler, nº154, Centro, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Elena Maria Coco Fagundes: Rua Joanito Campos, s/n, Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Elena Maria Coco Fagundes: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CM Soído: Bairro Soído, Distrito Sede, Domingos Martins - ES. Distância da Sede de Domingos de Martins até a CM Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h

REGIÃO PARAJU:

EMEF Alto Paraju - Estrada Principal de Córrego São Bento - Alto Paraju - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Alto Paraju: aproximadamente 42 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Antonio Francisco Erlacher - Praça Eurico Gaspar Dutra - Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Antônio Francisco Erlacher: aproximadamente 41 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Fazenda Osvaldo Retz - Estrada Principal da Fazenda Osvaldo Retz - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Fazenda Osvaldo Retz: aproximadamente 78 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Rio Ponte - Estrada Principal de Rio Ponte - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Rio Ponte: aproximadamente 53 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Tijuco Preto - Estrada Principal de Tijuco Preto - Distrito Ponto Alto. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Tijuco Preto: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI de Perobas: Rua Principal s/n, Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI de Perobas: aproximadamente 40 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Ponto Alto: Rua Augusto Goese, nº 6, Ponto Alto, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Ponto Alto: aproximadamente 35 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Paraju: Rua Projetada, s/n, Distrito de Paraju, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Martins até o CMEI Paraju: aproximadamente 31 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

REGIÃO ARACÊ:

EMEF Aracê -Aracê BR 262 km 89 - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Aracê: aproximadamente 50 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Córrego São Paulo - Estrada Principal de São Paulo de Aracê - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Córrego São Paulo: aproximadamente 71 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Germano Lorosa - Estrada Principal de Cristo Rei - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Germano Lorosa: aproximadamente 81 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF José Uliana - Rio Barcelos - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF José Uliana: aproximadamente 70 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Luiz Pianzola - BR 262 km 96 - Fazenda do Estado - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Luiz Pianzola: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Jutta Batista da Silva: Rua Peterle s/n, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Jutta Batista da Silva: aproximadamente 51 km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Natália Velten Peterli: Rodovia ES 165, km 139, São Bento, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Natália Velten Peterli: aproximadamente 60 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vivendas de Pedra Azul: Vivendas de Pedra Azul, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Vivendas de Pedra Azul: aproximadamente 55 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

REFERENTE ÀS SOLICITAÇÕES 1221/2023 da Secretaria Municipal de Esporte

Endereço: Secretaria de Esporte e Lazer- Secesp, situado na Av. Senador Jefferson de Aguiar, em cima do Pavilhão da Igreja Luterana, Centro, Domingos Martins-ES.

REFERENTE À SOLICITAÇÃO , 1232/2023, 1234/2023, 1233/2023, 1240/2023 e 1241/2023 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CRAS e CREAS Sede - Travessa Xavier, s/n, Centro, Domingos Martins-ES, de 8h às 11h e de 13h às 16h.

CRAS Ponto Alto- Rua Doroteia Maria Hand, s/n, Ponto Alto, Domingos Martins-ES, de 8h às 11h e de 13h às 16h.

Abrijo Institucional "Pecinhas para Unir" , localizado na Sede/Centro de Domingos Martins. Em razão do sigilo de localização que resguarda o equipamento, a localização exata para entrega será informada na Autorização de Fornecimento.

6.5 O transporte e a entrega dos bens no (s) local (is) indicado (s) acima são de responsabilidade do fornecedor.

6.6 A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor em dias úteis, obedecendo aos horários de funcionamentos mencionados no item 6.4.

6.7 A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

6.8 Os bens deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendo conter na embalagem as especificações solicitadas.

6.9 Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição e também em desacordo com a amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

aprovada.

6.10 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

6.10.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.

6.10.2 O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

6.10.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.10.3.1 Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

6.10.3.2 Sendo verificada pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

6.11 Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

6.12 Caso seja inaugurada outra unidade escolar a entrega deverá ser realizada no local informado pela Administração.

6.13 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados da seguinte forma, conforme legislação sanitária vigente para o transporte dos alimentos:

- Não perecíveis em carro fechado;
- Perecíveis em caixas térmicas ou em carro refrigerado.

6.14 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

6.14.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.14.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6.14.1.2 O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.14.2 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.14.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6.15 O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.

6.16 Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

7. SOBRE O PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

7.1 O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável nas unidades escolares.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

7.4 O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

7.5 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.6 A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.7 Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários a comprovação da despesa, exigidos pela secretaria requisitante.

7.8 O valor contratado é estimado e não implica em obrigatoriedade pela Administração em adquirir o valor total ao final do contrato.

7.9 Caso o fornecedor não seja optante pelo Simples Nacional, deverá informar na Nota Fiscal a alíquota e valor correspondente para retenção na fonte do Imposto de Renda, conforme Decreto Normativo nº 4.407/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e suas alterações.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

8.1 As condições da aquisição deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2 A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras identificadas a seguir, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Termo de Referência.

a) Secretaria Municipal de Educação

- Daniela Nogueira de Rezende Tavares, nutricionista, matrícula 8023, merenda@domingosmartins.es.gov.br <<mailto:merenda@domingosmartins.es.gov.br>>, telefone (27) 3268-3362.

- Marina Teixeira de Carvalho e Fonseca, nutricionista, matrícula 16021, merenda@domingosmartins.es.gov.br <<mailto:merenda@domingosmartins.es.gov.br>>, telefone (27) 3268-3362.

- Vanessa Leslie Betzel Moreira da Rocha Brasil, nutricionista, matrícula 15956, merenda@domingosmartins.es.gov.br <<mailto:merenda@domingosmartins.es.gov.br>>, telefone (27) 3268-3362.

b) Secretaria Municipal de Esporte

- Salvador Negri Junior, auxiliar de serviços básicos, matr.: 16356

- Graciele Campos Fachetti, servente, matr.15.448



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

e-mail: esporte@domingosmartins.es.gov.br e telefone: (27) 3268-3368.

c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- Marilene de Sousa Barros Stein, Coordenadora do Cadastro Único, matrícula 5147, cadastrounico@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3451 - (27) 996269642.
- Ozinete Leite Languer, Auxiliar Administrativo, matrícula 16239, cadastrounico@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3451 / (27) 996269642.
- Fabíola Pereira Gegenheimer, Diretora do CRAS Sede, matrícula 14.519, cras.sede@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3218.
- Marlene Luzinete Bessert Kleim, Assistente Social, matrícula 15 909, psbasica@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 99687-8537.
- Ingrid Velten da Silva, Assistente Social, matrícula 15.756, psbasica@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3218.
- Elaine Moraes Bezerra Haese Ferreira, Coordenadora do Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", matrícula 12.106, e-mail: abrigo@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-1862;
- Lorena Pinheiro Maia Tagarro, Gerente de Proteção Social Especial, matrícula 13.644, e-mail: gerenciapse@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-1862.
- Raiane Carla Oackes, Assistente Social, matrícula 16.263, e-mail: creas@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3414.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1** Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.
- 9.2** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência.
- 9.3** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.
- 9.4** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.
- 9.5** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- 9.6** Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.
- 9.7** Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.
- 9.8** Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 9.9** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

9.10 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.11 Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.

REFERENTE ÀS SOLICITAÇÕES 1151, 1152 e 1153/2023:

9.12 A contratada terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

9.16 As Atas de Registro de Preços serão assinados preferencialmente por assinatura digital.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

10.2 Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

10.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.

10.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do contrato.

10.6 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.8 Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço por item desde que atenda às especificações e exigências deste Termo de Referência.

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, já adotadas pelo Município, e estarão especificadas no edital.

12. ESTIMATIVA DA AQUISIÇÃO

12.1 O custo estimado da aquisição já foi detalhado no Estudo Técnico Preliminar, porém possui para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Prefeitura de Domingos Martins caráter sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Recomendação Técnica nº 004/2023 (Processo PMDM nº 2861/2023) emitida pela Controladoria Interna.

12.2 A Administração Pública Municipal entende ser de fundamental importância a não divulgação da estimativa de preço da contratação na fase preparatória, com a devida justificativa no processo, de forma a diferir o fornecimento do preço de referência aos licitantes interessados para momento posterior a fase de lances, sem prejuízo ao princípio da isonomia, mas com o único intuito de resguardar o princípio da eficiência e da economicidade, obtendo maior competitividade nos processos aquisitivos e maiores reduções nos valores a serem pagos.

12.3 O orçamento sigiloso é uma importante ferramenta para impedir que os licitantes utilizem o valor estimado como suporte para elevar suas propostas, de forma que a Prefeitura consiga aumentar a competitividade pela redução da assimetria informacional.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, de acordo com a última versão aprovada.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Domingos Martins para o ano de 2024.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR
O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

(LOCAL), ___ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

¹Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023**, DECLARA,
SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

(LOCAL), ___ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

(LOCAL), ___ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

.....
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
CRC: _____

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOSMARTINS/ES OU DE QUALQUER OUTRA
ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL,
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 000033/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE DOMINGOS MARTINS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000033/2023.**

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2023

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº XXXX/2023

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Wanzete Kruger**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx**, representada pelo(a) Secretária(o) Municipal Sr.(a). xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 6511/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000033/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para atender ao CRAS Ponto Alto e Sede, para atender as necessidades do Abrigo Institucional Pecinhas para Unir e CREAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000033/2023 e no Termo de Referência, anexo ao presente.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do terceiro dia útil de sua assinatura, com entregas parceladas, conforme cláusula sétima, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento para o exercício de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável de cada secretaria/setor e unidades escolares.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos produtos fornecidos, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

5.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

5.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.6. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.7. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários a comprovação da despesa, exigidos pela secretaria requisitante.

5.8. O valor contratado é estimado e não implica em obrigatoriedade pela Administração em adquirir o valor total ao final do contrato.

5.9. Caso o fornecedor não seja optante pelo Simples Nacional, deverá informar na Nota Fiscal a alíquota e valor correspondente para retenção na fonte do Imposto de Renda, conforme Decreto Normativo nº 4.407/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e suas alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

6.2 Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, aplicando-se os índices INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, considerando o que for mais vantajoso para a Administração a época.

6.3 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.

6.7 Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.

6.8 A data do início do contrato será de 03 (três) dias úteis após sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.

7.1. O objeto do Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada setor/secretaria, durante o prazo do contrato, conforme especificado a seguir: prazo de 10 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.2. Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

7.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ESCOLAS DA REGIÃO DA SEDE:

Depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Avenida Presidente Vargas, 242, Centro, Domingos Martins - ES, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h.

EMEF Augusto Peter Berthold Pagung - Estrada Principal de Melgacinho - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Augusto Peter Berthold Pagung: aproximadamente 25 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Biriricas de Cima - Estrada Principal de Biriricas de Cima - Distrito Biriricas. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Biriricas de Cima: aproximadamente 22 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna - São Miguel - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

a EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna: aproximadamente 13 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Gustavo Guilherme João Plaster - Estrada Principal de Melgaço - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster: aproximadamente 32 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEFM Mariano Ferreira de Nazareth - Travessa Augusto Schwambach nº 87 - Centro - Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Santa Isabel - Rua Padre Francisco Albers nº 285 - Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Santa Isabel: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EFA São Bento do Chapéu - Estrada Principal de São Bento do Chapéu - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EFA São Bento do Chapéu: aproximadamente 14 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Soído - Rodovia 17 s/nº - Soído - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI César Vello Puppin: Avenida Koehler, nº154, Centro- Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vila Verde: Avenida Antônio Endlich, Vila Verde, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Germano Gerhardt: Avenida Koehler, nº154, Centro, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Elena Maria Coco Fagundes: Rua Joanito Campos, s/n, Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Elena Maria Coco Fagundes: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CM Soído: Bairro Soído, Distrito Sede, Domingos Martins - ES. Distância da Sede de Domingos de Martins até a CM Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h

ESCOLAS DA REGIÃO DE PARAJU:

EMEF Alto Paraju - Estrada Principal de Córrego São Bento - Alto Paraju - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Alto Paraju: aproximadamente 42 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Antonio Francisco Erlacher - Praça Eurico Gaspar Dutra - Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Antônio Francisco Erlacher: aproximadamente 41 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Fazenda Osvaldo Retz - Estrada Principal da Fazenda Osvaldo Retz - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Fazenda Osvaldo Retz: aproximadamente 78 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Rio Ponte - Estrada Principal de Rio Ponte - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Rio Ponte: aproximadamente 53 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Tijuco Preto - Estrada Principal de Tijuco Preto - Distrito Ponto Alto. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Tijuco Preto: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI de Perobas: Rua Principal s/n, Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI de Perobas: aproximadamente 40 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Ponto Alto: Rua Augusto Goese, nº 6, Ponto Alto, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Ponto Alto: aproximadamente 35 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Paraju: Rua Projetada, s/n, Distrito de Paraju, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Paraju: aproximadamente 31 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

ESCOLAS DA REGIÃO DE ARACÊ:

EMEF Aracê -Aracê BR 262 km 89 - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Aracê: aproximadamente 50 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Córrego São Paulo - Estrada Principal de São Paulo de Aracê - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Córrego São Paulo: aproximadamente 71 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

EMEF Germano Lorosa - Estrada Principal de Cristo Rei - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Germano Lorosa: aproximadamente 81 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF José Uliana - Rio Barcelos - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF José Uliana: aproximadamente 70 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Luiz Pianzola - BR 262 km 96 - Fazenda do Estado - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Luiz Pianzola: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Jutta Batista da Silva: Rua Peterle s/n, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Jutta Batista da Silva: aproximadamente 51 km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Natália Velten Peterli: Rodovia ES 165, km 139, São Bento, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Natália Velten Peterli: aproximadamente 60 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vivendas de Pedra Azul: Vivendas de Pedra Azul, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Vivendas de Pedra Azul: aproximadamente 55 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Av. Senador Jefferson de Aguiar, em cima do Pavilhão da Igreja Luterana, Centro, Domingos Martins-ES, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h.

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS DA SEDE E CREAS:

Travessa Xavier, s/n, Centro, Domingos Martins-ES, de 08h às 11h e de 13h às 16h.

CRAS DE PONTO ALTO:

Rua Doroteia Maria Hand, s/n, Ponto Alto, Domingos Martins-ES, de 08h às 11h e de 13h às 16h.

ABRIGO INSTITUCIONAL "PECINHAS PARA UNIR":

Localizado na Sede/Centro de Domingos Martins. Em razão do sigilo de localização que resguarda o equipamento, a localização exata para entrega será informada na Autorização de Fornecimento.

7.5. O transporte e a entrega dos bens no (s) local (is) indicado (s) acima são de responsabilidade do fornecedor.

7.6. A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor em dias úteis, obedecendo aos horários de funcionamentos mencionados no item 7.4.

7.7. A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

7.8. Os bens deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendo conter na embalagem as especificações solicitadas.

7.9. Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição e também em desacordo com a amostra aprovada.

7.10. Os bens objeto do Termo de Referência serão recebidos:

7.10.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.

7.10.2. O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

7.10.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.10.3.1. Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

7.10.3.2. Sendo verificada pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

7.11. Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

7.12. Caso seja inaugurada outra unidade escolar a entrega deverá ser realizada no local informado pela Administração.

7.13. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados da seguinte forma, conforme legislação sanitária vigente para o transporte dos alimentos:

- Não perecíveis em carro fechado;
- Perecíveis em caixas térmicas ou em carro refrigerado.

7.14. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

7.14.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.14.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

7.14.1.2. O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.14.2. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.14.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.

7.16. Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO.

8.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Daniela Nogueira de Rezende Tavares, nutricionista, matrícula 8023, Marina Teixeira de Carvalho e Fonseca, nutricionista, matrícula 16021 e Vanessa Leslie Betzel Moreira da Rocha Brasil, nutricionista, matrícula 15956, e-mail: merenda@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3362.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

8.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

- Salvador Negri Junior, auxiliar de serviços básicos, matrícula 16356 e Graciele Campos Fachetti, servente, matrícula 15.448, e-mail: esporte@domingosmartins.es.gov.br e telefone: (27) 3268-3368.

8.3. CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

- Marilene de Sousa Barros Stein, Coordenadora do Cadastro Único, matrícula 5147 e Ozinete Leite Languer, Auxiliar Administrativo, matrícula 16239, cadastrounico@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3451 - (27) 996269642.

8.4. CRAS DE PONTO ALTO:

- Fabíola Pereira Gegenheimer, Diretora do CRAS Sede, matrícula 14.519, e-mail: cras.sede@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3218 e Marlene Luzinete Bessert Kleim, Assistente Social, matrícula 15.909, e-mail: psbasica@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 99687-8537.

8.5. CRAS DA SEDE:

- Fabíola Pereira Gegenheimer, Diretora do CRAS Sede, matrícula 14.519, e-mail: cras.sede@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3218 e Ingrid Velten da Silva, Assistente Social, matrícula 15.756, e-mail: psbasica@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3218.

8.6. ABRIGO INSTITUCIONAL " PECINHAS PARA UNIR "

- Elaine Moraes Bezerra Haese Ferreira, Coordenadora do Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", matrícula 12.106, e-mail: abrigo@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-1862 e Lorena Pinheiro Maia Tagarro, Gerente de Proteção Social Especial, matrícula 13.644, e-mail: gerenciapse@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-1862.

8.7. CREAS:

- Lorena Pinheiro Maia Tagarro, Gerente de Proteção Social Especial, matrícula 13.644, e-mail: gerenciapse@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-1862 e Raiane Carla Oackes, Assistente Social, matrícula 16.263, e-mail: creas@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3414.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.

9.2. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto do Termo de Referência.

9.3. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.

9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

9.5. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

9.6. Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

9.7. Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.

9.8. Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto do Termo de Referência.

9.9. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.10. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.11. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.

9.12. A contratada terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço nos locais e endereços abaixo descritos:

- Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Koehler, nº116, Centro, Domingos Martins-ES.
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, s/nº, em cima do Pavilhão da Igreja Luterana, Centro, Domingos Martins-ES.
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Travessa Xavier, s/n, Centro, Domingos Martins-ES.

9.13. As Atas de Registro de Preços serão assinados preferencialmente por assinatura digital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

10.2. Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.

10.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do contrato.

10.6. Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

10.8. Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.5.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Domingos Martins- ES,..... de de 2023.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Wanzete Kruger
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

xxxxxxxxxx
Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Wanzete Kruger**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx**, representada pelo(a) Secretária(o) Municipal Sr.(a). xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada FORNECEDOR, representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000033/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para atender ao CRAS Ponto Alto e Sede, para atender as necessidades do Abrigo Institucional Pecinhas para Unir e CREAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000033/2023 e no Termo de Referência, anexo a presente ata.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
VALOR TOTAL:					

1.4. Serão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

1.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

1.6. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- c)** será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.6.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.6.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 1.6 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

1.6.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem 1.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nos casos previstos no item 14.11 do Edital da licitação.

1.7. O preço registrado nesta ata será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins e no PNCP e disponibilizado durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Domingos Martins do exercício.

CLÁUSULA QUINTA DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável de cada secretaria/setor e unidades escolares.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos produtos fornecidos, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

5.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

5.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.6. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.7. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários a comprovação da despesa, exigidos pela secretaria requisitante.

5.8. O valor contratado é estimado e não implica em obrigatoriedade pela Administração em adquirir o valor total ao final do contrato.

5.9. Caso o fornecedor não seja optante pelo Simples Nacional, deverá informar na Nota Fiscal a alíquota e valor correspondente para retenção na fonte do Imposto de Renda, conforme Decreto Normativo nº 4.407/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada setor/secretaria, durante o prazo do contrato, conforme especificado a seguir: prazo de 10 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

6.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ESCOLAS DA REGIÃO DA SEDE:

Depósito de Merenda da Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Avenida Presidente Vargas, 242, Centro, Domingos Martins - ES, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h.

EMEF Augusto Peter Berthold Pagung - Estrada Principal de Melgacinho - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Augusto Peter Berthold Pagung: aproximadamente 25 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Biriricas de Cima - Estrada Principal de Biriricas de Cima - Distrito Biriricas. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Biriricas de Cima: aproximadamente 22 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna - São Miguel - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Eugênio Pinto Sant'Anna: aproximadamente 13 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Gustavo Guilherme João Plaster - Estrada Principal de Melgaço - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster: aproximadamente 32 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEFM Mariano Ferreira de Nazareth - Travessa Augusto Schwambach nº 87 - Centro - Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Santa Isabel - Rua Padre Francisco Albers nº 285 - Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Santa Isabel: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EFA São Bento do Chapéu - Estrada Principal de São Bento do Chapéu - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EFA São Bento do Chapéu: aproximadamente 14 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Soído - Rodovia 17 s/nº - Soído - Distrito Sede. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI César Vello Puppim: Avenida Koehler, nº154, Centro- Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vila Verde: Avenida Antônio Endlich, Vila Verde, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Germano Gerhardt: Avenida Koehler, nº154, Centro, Distrito Sede. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Elena Maria Coco Fagundes: Rua Joanito Campos, s/n, Santa Isabel - Distrito Santa Isabel. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Elena Maria Coco Fagundes: aproximadamente 05 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CM Soído: Bairro Soído, Distrito Sede, Domingos Martins - ES. Distância da Sede de Domingos de Martins até a CM Soído: aproximadamente 07 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h

ESCOLAS DA REGIÃO DE PARAJU:

EMEF Alto Paraju - Estrada Principal de Córrego São Bento - Alto Paraju - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Alto Paraju: aproximadamente 42 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Antonio Francisco Erlacher - Praça Eurico Gaspar Dutra - Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Antônio Francisco Erlacher: aproximadamente 41 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Fazenda Osvaldo Retz - Estrada Principal da Fazenda Osvaldo Retz - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Fazenda Osvaldo Retz: aproximadamente 78 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Rio Ponte - Estrada Principal de Rio Ponte - Distrito Melgaço. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Rio Ponte: aproximadamente 53 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Tijuco Preto - Estrada Principal de Tijuco Preto - Distrito Ponto Alto. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Tijuco Preto: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI de Perobas: Rua Principal s/n, Perobas - Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI de Perobas: aproximadamente 40 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Ponto Alto: Rua Augusto Goese, nº 6, Ponto Alto, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Ponto Alto: aproximadamente 35 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Paraju: Rua Projetada, s/n, Distrito de Paraju, Distrito Paraju. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Paraju: aproximadamente 31 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

ESCOLAS DA REGIÃO DE ARACÊ:

EMEF Aracê -Aracê BR 262 km 89 - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Aracê: aproximadamente 50 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Córrego São Paulo - Estrada Principal de São Paulo de Aracê - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Córrego São Paulo: aproximadamente 71 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

às 15h.

EMEF Germano Lorosa - Estrada Principal de Cristo Rei - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Germano Lorosa: aproximadamente 81 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF José Uliana - Rio Barcelos - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF José Uliana: aproximadamente 70 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

EMEF Luiz Pianzola - BR 262 km 96 - Fazenda do Estado - Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até a EMEF Luiz Pianzola: aproximadamente 58 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Jutta Batista da Silva: Rua Peterle s/n, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Jutta Batista da Silva: aproximadamente 51 km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Natália Velten Peterli: Rodovia ES 165, km 139, São Bento, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Natália Velten Peterli: aproximadamente 60 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

CMEI Vivendas de Pedra Azul: Vivendas de Pedra Azul, Pedra Azul, Distrito Aracê. Distância da Sede de Domingos de Martins até o CMEI Vivendas de Pedra Azul: aproximadamente 55 Km. Horário: 7h às 11h e das 13h às 15h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Av. Senador Jefferson de Aguiar, em cima do Pavilhão da Igreja Luterana, Centro, Domingos Martins-ES, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h.

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS DA SEDE E CREAS:

Travessa Xavier, s/n, Centro, Domingos Martins-ES, de 08h às 11h e de 13h às 16h.

CRAS DE PONTO ALTO:

Rua Doroteia Maria Hand, s/n, Ponto Alto, Domingos Martins-ES, de 08h às 11h e de 13h às 16h.

ABRIGO INSTITUCIONAL "PECINHAS PARA UNIR":

Localizado na Sede/Centro de Domingos Martins. Em razão do sigilo de localização que resguarda o equipamento, a localização exata para entrega será informada na Autorização de Fornecimento.

6.5. O transporte e a entrega dos bens no (s) local (is) indicado (s) acima são de responsabilidade do fornecedor.

6.6. A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor em dias úteis, obedecendo aos horários de funcionamentos mencionados no item 7.4.

6.7. A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

6.8. Os bens deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendo conter na embalagem as especificações solicitadas.

6.9. Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição e também em desacordo com a amostra aprovada.

6.10. Os bens objeto do Termo de Referência serão recebidos:

6.10.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

6.10.2. O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

6.10.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.10.3.1. Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

6.10.3.2. Sendo verificada pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

6.11. Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

6.12. Caso seja inaugurada outra unidade escolar a entrega deverá ser realizada no local informado pela Administração.

6.13. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados da seguinte forma, conforme legislação sanitária vigente para o transporte dos alimentos:

- Não perecíveis em carro fechado;
- Perecíveis em caixas térmicas ou em carro refrigerado.

6.14. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

6.14.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.14.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6.14.1.2. O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.14.2. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.14.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

6.15. O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.

6.16. Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Daniela Nogueira de Rezende Tavares, nutricionista, matrícula 8023, Marina Teixeira de Carvalho e Fonseca, nutricionista, matrícula 16021 e Vanessa Leslie Betzel Moreira da Rocha Brasil, nutricionista, matrícula 15956,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

e-mail: merenda@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3362.

7.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

- Salvador Negri Junior, auxiliar de serviços básicos, matrícula 16356 e Graciele Campos Fachetti, servente, matrícula 15.448, e-mail: esporte@domingosmartins.es.gov.br e telefone: (27) 3268-3368.

7.3. CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

- Marilene de Sousa Barros Stein, Coordenadora do Cadastro Único, matrícula 5147 e Ozinete Leite Languer, Auxiliar Administrativo, matrícula 16239, cadastrounico@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3451 - (27) 996269642.

7.4. CRAS DE PONTO ALTO:

- Fabíola Pereira Gegenheimer, Diretora do CRAS Sede, matrícula 14.519, e-mail: cras.sede@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3218 e Marlene Luzinete Bessert Kleim, Assistente Social, matrícula 15.909, e-mail: psbasica@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 99687-8537.

7.5. CRAS DA SEDE:

- Fabíola Pereira Gegenheimer, Diretora do CRAS Sede, matrícula 14.519, e-mail: cras.sede@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3218 e Ingrid Velten da Silva, Assistente Social, matrícula 15.756, e-mail: psbasica@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3218.

7.6. ABRIGO INSTITUCIONAL " PECINHAS PARA UNIR "

- Elaine Moraes Bezerra Haese Ferreira, Coordenadora do Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", matrícula 12.106, e-mail: abrigo@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-1862 e Lorena Pinheiro Maia Tagarro, Gerente de Proteção Social Especial, matrícula 13.644, e-mail: gerenciapse@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-1862.

7.7. CREAS:

- Lorena Pinheiro Maia Tagarro, Gerente de Proteção Social Especial, matrícula 13.644, e-mail: gerenciapse@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-1862 e Raiane Carla Oackes, Assistente Social, matrícula 16.263, e-mail: creas@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 3268-3414.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

8.1.2. Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

8.1.3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.

8.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

8.1.6. Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.1.8. Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.

8.2.2. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto do Termo de Referência.

8.2.3. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.

8.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

8.2.5. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

8.2.6. Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

8.2.7. Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.

8.2.8. Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto do Termo de Referência.

8.2.9. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

8.2.10. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços.

8.2.11. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.12. A contratada terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço nos locais e endereços abaixo descritos:

- Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Koehler, nº116, Centro, Domingos Martins-ES.

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, s/nº, em cima do Pavilhão da Igreja Luterana, Centro, Domingos Martins-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Travessa Xavier, s/n, Centro, Domingos Martins-ES.

8.2.13. As Atas de Registro de Preços serão assinados preferencialmente por assinatura digital.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 9.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 9.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.4.** Não assinar o esta Ata ou o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 9.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

9.5. Aplicam-se nesta ata as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e os procedimentos definidos na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, na última versão aprovada.

9.6. As penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais poderão ser aplicadas pelos órgãos participantes e não participantes, caso existam, e deverão ser notificadas ao órgão gerenciador para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

9.7. As demais penalidades previstas em lei serão aplicadas pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, ficando os órgãos participantes e não participantes obrigados a comunicar ao órgão gerenciador a ocorrência de fatos ensejadores de sua imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

10.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação direta, em razão da ausência de autorização legal na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.393/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

c.1) No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice proposto no Edital.

c.2) No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios do edital e da lei.

11.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. Na hipótese prevista no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto item 12 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins como gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1. Para fins do disposto item 11.3, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto do item 12 desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

14.133/2021, e na legislação aplicável.

11.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 11.3 e 11.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6. Para atualizar ou alterar os preços deverá ser emitida nova Ata de Registro de Preços, com a indicação dos novos preços a serem praticados, devendo ser assinada pelos órgãos gerenciador e participante e pelo fornecedor.

11.3.7. A Ata de Registro de Preços atualizada ou alterada deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.3.8. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, uma vez que a alteração da Ata não modifica automaticamente os contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
- não retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 11.3.2; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Na hipótese prevista na alínea "d" do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro será formalizado por Termo de Cancelamento do registro a ser elaborado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora e encaminhado por meio de Ofício, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 11.2.3 e 11.3.4.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.1.1. O remanejamento somente será feito:

- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.1.2. O Órgão ou Entidade gerenciadora tendo estimado as quantidades que pretendia contratar será considerada participante para fins do remanejamento.

13.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.1.4. Para fins do disposto no subitem 13.1, competirá ao Órgão ou Entidade Gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.1.6. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no subitem 13.1.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

14.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora por meio de instrumento contratual, quando viável, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Os instrumentos de que o subitem anterior deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que os valores acrescentados ou suprimidos não serão contabilizados no saldo desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

14.3. A vigência dos contratos decorrentes desta ata, poderá ser prorrogada se atender aos critérios definidos na Lei 14.133/2021, desde que os procedimentos para a prorrogação sejam realizados dentro do seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos, e Decreto Normativo Municipal nº 4.393/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

17.2. Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e os procedimentos definidos na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, na última versão aprovada.

17.3. A presente ata de registro de preços poderá ser declarada nula pela Administração, por razões de ilegalidade, assegurados aos interessados a ampla defesa e o contraditório.

17.4. No âmbito do Poder Executivo, todos os processos que envolvam licitação para registro de preços e adesões a Atas de Registro de Preços deverão ser submetidos à análise prévia da Procuradoria-Geral do Município quanto aos aspectos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES
CEP: 29260-000 CNPJ: 27.150.556/0001-10 TEL: 2732683214
SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM	
Proc. PMDM	_____ / _____
Folhas	_____
Matrícula	_____
Rúbrica	_____

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Domingos Martins- ES,..... DE DE 2023.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS
Wanzete Kruger
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS
xxxxxx
Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
Empresa Detentora da Ata